



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE nº 069/2025

MATÉRIA: **EMENTA:** **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 069/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual estima receita, bem como fixa a despesa do Município de Rondinha/RS para o exercício de 2026.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER

Preambularmente importa destacar que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa. Da mesma forma, teve sua tramitação regular, não possuindo qualquer vício de formalidade e legalidade, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

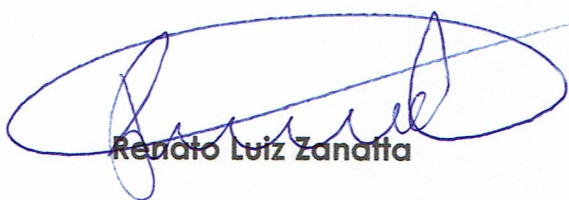
Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

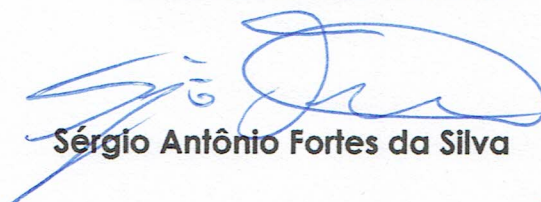
Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 12 de novembro de 2025.

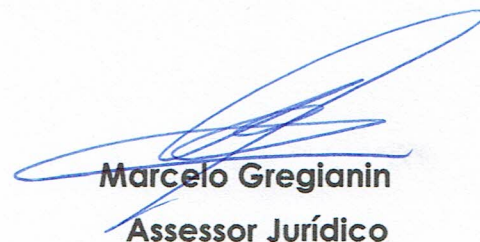

Renato Luiz Zanatta


Dirceu Domingos Romani


Amarildo Antônio Donida


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Idemar Vicente Paludo


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico